



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.453/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 22 de agosto de 2018

Ref.: Requerimento nº 1.470/18-CMV
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 14.484/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, que versa sobre realização de audiências públicas, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais os critérios utilizados pela Municipalidade para convocação de audiências públicas?
2. Os horários de convocação para reunião seguem alguma legislação? Se sim, qual? Há possibilidade das referidas reuniões serem realizadas no período noturno? Caso negativo, esclarecer.

Resposta: Respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)